



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3188 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GACIV**  
Gabinete Civil

### AVISOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20201020948 – Pregão Eletrônico 003/2020 -- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (GACIV)/ GHPS BARRETO ME – OBJETO: fornecimento de material permanente, do tipo móveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. -- VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). -- VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 – RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários); Dotação Orçamentária: 02.001 (Gabinete Civil); Ação: 2901 (Manutenção e Funcionamento da Unidade); Classificação Orçamentária: Natureza: 4.4.90.52 -- Equipamentos e Material Permanente. -- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no Pregão Eletrônico nº 003/2020, realizado na conformidade da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Parnamirim (RN), 15 de setembro de 2020.

JONATHAN TARGINO DANTAS  
Secretário-chefe do Gabinete Civil

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME / CNPJ: 07.096.443/0001-77, Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a Prestação de serviço de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais, dos processos administrativos de Nºs 20201019720 e 20201022673 – Empenho Nº 222001/2020. Destaque-se que os referidos pagamentos das notas fiscais serão efetuados por se tratar de matéria de relevante interesse público, diante da necessidade de manutenção dos serviços administrativos deste Gabinete Civil, bem como o fato de que o fornecimento dos serviços, ora em debate, em sua maioria, foram executados há mais de 90 (noventa) dias e não há previsão de pagamento. Assim sendo, entendemos pela presente admissibilidade, e informamos a exceção à ordem cronológica de pagamento, pelo qual justificamos a mesma para possibilidade de

pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias. Parnamirim (RN), 12 de novembro de 2020.

JONATHAN TARGINO DANTAS  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J. G. SANTOS NETO – ME/CNPJ: 11.345.067/0001-84, Contrato Nº 005/2018 – SEARH, referente aos processos de despesa nº 20201019721 e nº 20201021737, empenho nº 625001/2020. O aludido pagamento se refere ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, para transporte de pessoal, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim(RN), em conformidade com o Pregão Eletrônico 24.027/2017 -- SEMAD/PMN, ARP Nº 20/2017. Deste modo, a referida quebra será feita por se tratar de matéria de relevante interesse público e, ainda, diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista os mesmos, em sua maior parte, terem sido prestados há mais de 90 (noventa) dias e não haver previsão de pagamento. Assim sendo, entendemos pela presente admissibilidade, pelo qual justificamos essa exceção à ordem cronológica para possibilidade de pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias. Parnamirim (RN), 10 de novembro de 2020.

JONATHAN TARGINO DANTAS  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Costeira Locadora de Veículos EIRELI -- EPP, CNPJ: 08.228.979/0001-61, Contrato Nº 003/2018 – SEARH, referente ao processo de despesa nº 20201021739, empenho nº 801001/2020. O aludido pagamento se refere ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, para transporte de pessoal, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim(RN), em conformidade com o Pregão

PORTARIA N°. 679, de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor ARTHUR PEDRO MARINHO, matrícula nº13744, Médico Pediatra Neonatal, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
em substituição legal

PORTARIA N°. 675, de 11 de novembro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº20202827387,

RESOLVE:

Desligar, o servidor DIÊGO ALEXANDRE DE CALCIO, matrícula nº9061, Agente Administrativo, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, em virtude do seu falecimento conforme Certidão de Óbito registrado sob a matrícula 001726221, com efeitos retroativos ao dia 10/10/2020.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA  
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 676, de 11 de novembro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº20202826468,

RESOLVE:

Desligar, o servidor ELDER OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº11559, Agente de Endemias, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, em virtude do seu falecimento conforme Certidão de Óbito registrado sob a matrícula 009671329, com efeitos retroativos ao dia 14/10/2020.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA  
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 677, de 11 de novembro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº20202025869,

RESOLVE:

Desligar, o servidor FRANCISCO ALFREDO DE LIMA, matrícula nº3400, Gari, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana-SELIM, em virtude do seu falecimento conforme Certidão de Óbito registrado sob a matrícula 001723880, com efeitos retroativos ao dia 10/10/2020.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA  
Assessora Especial de Recursos Humanos

Município de Parnamirim  
Fl. nº 599  
0023880

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 – SRP – 2ª publicação

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação mista, com lote de ampla participação e lote de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrações de 20L e de vasilhames para reposição e de água mineral em copos de 200ml, destinados aos órgãos e secretarias da Prefeitura de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 27 de novembro de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 842063. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2020.

Tatiana de Aquino Dantas  
Pregoeira/SEARH/PMP

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 31/2020

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de kits da alimentação escolar, compostos por gêneros alimentícios não perecíveis, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de forma a atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME – CNPJ: 16.693.177/0001-50, lote 02, no valor total de R\$ 133.361,76 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) e L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 30.386.911/0001-60, lote 01 no valor total de R\$ 396.957,86 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Parnamirim, 09 de novembro de 2020

Renata Kenny de Souza Rodrigues  
Pregoeira da CPL/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / FP COMBUSTÍVEL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência Contratual, que será de 51 (cinquenta e um) dias, de 10 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município. RECURSOS: 02.021-Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Código de Atividade: 04.122.002.2906 -- Manutenção e Funcionamento da Unidade, Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, com a seguinte Fonte: 10010000-Recursos Próprios Desvinculados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.. Secretários: Sr. JORGE DE MORAES MAIA, Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em substituição Legal. CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO DA SILVA PINHEIRO. CONTRATADA.

JORGE DE MORAES MAIS

Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
Em substituição Legal  
PELA CONTRATADA

FP COMBUSTÍVEL  
Leandro da Silva Pinheiro  
PELA CONTRATADA

**SESDM**

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 -- SESDEM -- PROCESSO: 20202622257  
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM, E A TAURUS ARMAS S.A CNPJ sob o nº. 92.781.335/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO LETAL – GUARDA MUNICIPAL – VALOR TOTAL: 137.146,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)., – RECURSOS: FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS -- Unidade Orçamentária: RECURSOS: 02.091 -- Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA -- Subfunção: 121 -- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -- Ação: Ação 2601 --

Manutenção da Guarda Municipal; Fonte -- 10010000 Recursos Ordinários; Elementos de dispensas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E NA AÇÃO: 1071 -- Aquisição de Equipamentos Operacionais -- Segurança / Fonte: -- 10010000 Recursos Ordinários; Elementos de dispensas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

Parnamirim/RN, 16 de outubro de 2020.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana  
Em substituição Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020 — SESDEM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020 – SESDEM -- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM e a empresa TAURUS ARMAS S.A CNPJ sob o nº. 92.781.335/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO LETAL -- GUARDA MUNICIPAL – VALOR TOTAL: 137.146,50 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, considerando a garantia dos equipamentos oferecidos pelo fabricante. Com a publicação no Diário Oficial do Município para efeito de eficácia. RECURSOS: FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS -- Unidade Orçamentária: RECURSOS: 02.091 -- Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA – Subfunção: 121 -- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -- Ação: Ação 2601 -- Manutenção da Guarda Municipal; Fonte -- 10010000 Recursos Ordinários; Elementos de dispensas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E NA AÇÃO: 1071 -- Aquisição de Equipamentos Operacionais -- Segurança / Fonte: -- 10010000 Recursos Ordinários; Elementos de dispensas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana  
Em substituição Legal

**PORTARIA Nº. 083/2020 – GAB/SESDM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidor JOSÉ TORRES SEGUNDO - MAT 36854 - para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM: